

Prezado(a) Participante,

Cumprimentando-o(a) respeitosamente, servimo-nos do presente para lhe encaminhar a declaração que deverá ser preenchida por Vossa Excelência, segundo requisição da Secretaria de Previdência Complementar a todas as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a qual deverá ser encaminhada à sede administrativa da JUSPREV, no envelope que segue. As despesas de postagem serão custeadas pela JUSPREV.

A exigência legal tem como objetivo prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei 9.613/98) e acompanhar operações realizadas com pessoas politicamente expostas (Decreto 5.687/06 – Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção – e Resolução 16/07 do COAF). Nesse sentido, a SPC editou a INSTRUÇÃO MPS/SPC Nº 26, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008 (texto também disponível no site da JUSPREV), a qual obriga todas as Entidades Fechadas de Previdência Complementar a submeter aos seus participantes a declaração que segue, sob pena de responsabilizar a entidade pelo seu descumprimento.

Salientamos que o preenchimento desse documento é imprescindível para que a JUSPREV crie e mantenha atualizado cadastro de seus participantes considerados "pessoas politicamente expostas", o qual será mantido pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, cumprindo determinação legal. As próximas atualizações poderão ser realizadas no "acesso restrito do participante", diretamente no site da JUSPREV.

Informações adicionais poderão ser obtidas com Deborah Maggio, pelo telefone (41) 3252-3400, e-mail jusprev@jusprev.org.br.

Na expectativa de contarmos com a vossa valiosa participação, antecipamos os nossos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para transmitir a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Maria Tereza Uille Gomes
Diretora-Presidente da JUSPREV



Luiz Fernando Baldi
Diretor Jurídico e de Benefícios